



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000280/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 04/05/2021

HORA: 13:17:16

**REQUERENTE: ALEXANDRE FERREIRA MANHAES - GABINETE
ALEXANDRE MANHAES**

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 36/2021.

DENOMINA, NA CIDADE DE ARACRUZ/ES, VIA JOSÉ SANTI, A ALÇA NORTE QUE LIGARÁ A ES-124 COM A ES-257 (ESTRADA GUARANÁ X ESTRADA DA FÁBRICA).

Pg nº

001

9

CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

002

9
CMA

PROJETO DE LEI Nº 36/2021.

Denomina, na cidade de Aracruz/ES, Via José Santi, a alça norte que ligará a ES-124 com a ES-257 (estrada guaraná x estrada da fábrica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Via José Santi o trecho entre a ES-124 e ES-257 (Estrada de Guaraná x Estrada da Fábrica), no município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 28 de abril de 2021.


Alexandre Manhães
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

003

9

CMA

JUSTIFICATIVA

De família tradicional de Aracruz, filho de imigrantes italianos, o senhor José Santi, nasceu na localidade de Juá (Aracruz), onde se casou com a Sra. Estéria Marin, também filha de italianos. Exerceu a profissão de Agricultor e Comerciante. Morou em Juá até 1953, quando construiu sua casa na localidade de Sauassú, atual Aracruz, na esquina da Rua Professor Lobo com Quintino Loureiro, onde funcionou a primeira Delegacia de Aracruz. Com a construção da nova Delegacia e posterior liberação do imóvel, deixou a função de agricultor e montou um comércio de secos e molhados no local, onde funcionou até pouco antes de sua morte.

O senhor José Santi também foi proprietário da Serraria José Santi & Filhos, no bairro Vila Nova. Foi participante ativo dos movimentos sociais e religiosos do município, sendo um dos construtores da Igreja Matriz São João Batista, no centro de Aracruz.

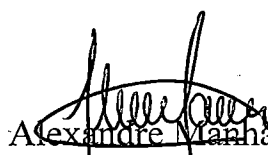
Santi deixou 11 Filhos, dos quais nove ainda vivos, a maioria residentes em Aracruz, além de trinta e um netos, quarenta e seis bisnetos e vinte Trinetos, sendo oportuno registrar que a maioria absoluta reside em Aracruz.

A futura rodovia (alça norte) ligando a ES-124 com a ES-257 (Estrada de Guaraná x Estrada da Fábrica) iniciar-se-á na propriedade dos seus herdeiros, onde o mesmo foi proprietário, na localidade conhecida como Pau Preto, sendo um dos terrenos mais nobres a ser cortado por essa rodovia, por estar a 3 km do centro de Aracruz. Com a construção da rodovia, 08 de seus herdeiros terão parte de suas terras desapropriadas, sendo que o processo já está em andamento.

Sendo assim, pelas razões expostas, requero a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,

Aracruz, 28 de abril de 2021.


Alexandre Manhães
Vereador



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº

004

CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Data e Hora: 04/05/2021 13:17:23

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 36/2021.

DENOMINA, NA CIDADE DE ARACRUZ/ES, VIA JOSÉ SANTI, A ALÇA NORTE QUE LIGARÁ A ES-124 COM A ES-257 (ESTRADA GUARANÁ X ESTRADA DA FÁBRICA).

Camara Municipal de Aracruz, 04 de maio de 2021

Maisa Campos Oliveira
Responsável

Maisa C. Oliveira
PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 280/2021 - Interno -
GABINETE ALEXANDRE MANHÃES
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº 36/2021.

DENOMINA, NA CIDADE DE ARACRUZ/ES, VIA JOSÉ SANTI, A ALÇA
NORTE QUE LIGARÁ A ES-124 COM A ES-257 (ESTRADA GUARANÁ
X ESTRADA DA FÁBRICA).

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 04/05/21

LEGISLATIVO



MEMORANDO INTERNO

MEMORANDO Nº 28/2021

GABINETE DO VEREADOR – Carlos Alberto Pereira Vieira

Aracruz/ES, 13 de maio de 2021

À Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor Procurador,

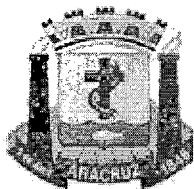
Cumprimentando-o, venho solicitar a Vossa Excelência a análise e emissão do parecer jurídico do projeto de Lei Nº 036/2021 de autoria do Legislativo.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Pereira Vieira
Carlito Candin
Vereador

Câmara Municipal de Aracruz
Carlos Alberto Pereira Vieira
Vereador



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº

006


CMA

ORIGEM

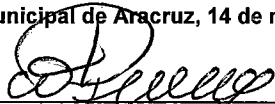
Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **1**

Data e Hora: **14/05/2021 16:41:56**

Despacho: **Por solicitação do vereador Carlos Alberto Pereira Vieira, encaminhado o Projeto de Lei para emissão de Parecer Jurídico.**

Camara Municipal de Aracruz, 14 de maio de 2021


Wellington Tobias Pereira
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 280/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 36/2021.

GABINETE ALEXANDRE MANHÃES

Assunto: 001 - PROJETOS


SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DENOMINA, NA CIDADE DE ARACRUZ/ES, VIA JOSÉ SANTI, A ALÇA NORTE QUE LIGARÁ A ES-124 COM A ES-257 (ESTRADA GUARANÁ X ESTRADA DA FÁBRICA).

RECEBIMENTO

Local (Setor): **PROCURADORIA**

Responsável: 

Camara Municipal de Aracruz, 14, 05, 2021

PROCURADORIA



PROCURADORIA

Processo Administrativo nº: 280/2021

Requerente: Vereadora Alexandre Ferreira Manhães

Assunto: PLL nº 036/2021

Parecer nº: 090/2021

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO.
PROJETO DE INICIATIVA PARLAMENTAR.
DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO
ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa de Leis para que esta Procuradoria se manifeste sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 036/2021, de autoria do vereador Alexandre Ferreira Manhães, que denomina de Via José Santi a alça norte que ligará a rodovia ES-124 com a rodovia ES-257, no Município de Aracruz.

É o que importa relatar.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
008
CMA

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Como cediço, o art. 21, XIV, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara Municipal “dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos”.

Por dedução lógica e obediência à organização político-administrativa da República Federativa do Brasil essa atribuição limita-se aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, sob pena de violar a competência legislativa do Estado do Estado do Espírito Santo para denominar os bens públicos estaduais.

Neste sentido, o art. 18 da Constituição Federal:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

À título meramente ilustrativo, seria absolutamente inconstitucional uma lei estadual, de iniciativa do Governador ou da Assembleia Legislativa, que denominasse um bem público pertencente ao Município de Aracruz.

Assim, é intuitivo concluir que não compete ao Município de Aracruz denominar os bens públicos do Estado do Espírito Santo, sob pena de violação do princípio federativo.

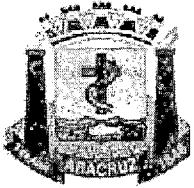
Não bastasse isso, o bem público que se pretende denominar (alça que ligará a ES-124 a ES-257) sequer existe. Portanto, entendo que é juridicamente impossível denominar ao que ainda não existe, até porque o Governo do Estado pode adiar a obra ou mesmo desistir da construção da via.

Posto isto, nos termos da fundamentação, embora seja louvável a iniciativa, entendo que o PL nº 019/2021 é **inconstitucional**.

É o parecer, à superior consideração.

Aracruz/ES, 08 de junho de 2021.

MAURÍCIO XAVIER NASCIMENTO
Procurador – mat. 015237
OAB/ES 14.760



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº

009

CMA

ORIGEM

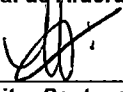
Local (Setor): **PROCURADORIA**

Trâmite Nº: **2**

Data e Hora: **10/06/2021 12:35:56**

Despacho: **Segue o parecer para conhecimento e providência.**

Camara Municipal de Aracruz, 10 de junho de 2021



Heitor Santana dos Santos
Responsável

PROCURADORIA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 280/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 36/2021.
GABINETE ALEXANDRE MANHÃES
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

DENOMINA, NA CIDADE DE ARACRUZ/ES, VIA JOSÉ SANTI, A ALÇA NORTE QUE LIGARÁ A ES-124 COM A ES-257 (ESTRADA GUARANÁ X ESTRADA DA FÁBRICA).

RECEBIMENTO

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 10/06/2021



LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 036/2021 – DENOMINA, NA CIDADE DE ARACRUZ /ES, VIA JOSÉ SANTI, A ALÇA NORTE QUE LIGARÁ A ES-124 COM A ES-257 (ESTRADA GUARANÁ X ESTRADA DA FÁBRICA) NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

AUTOR: Alexandre Manhães

RELATOR: Carlos Alberto Pereira Vieira

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 036/2021 de autoria do Senhor Excelentíssimo Vereador Alexandre Manhães, que denomina, na cidade de Aracruz/ES, Via José Santi, a Alça Norte que ligará a rodovia ES-124 com a ES-257 (estrada Guaraná x estrada da fábrica) no município de Aracruz.

II – MÉRITO

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se-á nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

Às folhas 07 à 08 do Processo CMA nº 280/2021, em que se encontra protocolizado o Projeto de Lei em estudo, fora anexado o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, por solicitação desta relatoria, em que se manifesta pela inconstitucionalidade da proposta.

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto seria inconstitucional uma lei estadual, de iniciativa do Governador ou da Assembléia Legislativa, que denominasse um bem público do Espírito Santo, sob pena de violação do princípio federativo.

III - VOTO DO RELATOR

Por todo exposto, esta relatoria se manifesta pela **INCONSTITUCIONALIDADE**, tendo em vista que o Projeto de Lei **036/2021** encontra-se em desacordo com os dispositivos legais e constitucionais.

Aracruz-ES, 14 de junho de 2021


Carlos Alberto Pereira Vieira
Relator

Câmara Municipal de Aracruz
Carlos Alberto Pereira Vieira
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

Alexandre Ferreira Manhães, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a retirada de apreciação do **Projeto de Lei nº 036/2021** que “Denomina, na cidade de Aracruz/ES, Via José Santi, a alça norte que ligará a ES124 com a ES-257 (estrada guaraná x estrada da fábrica)” de autoria deste signatário, nos termos do artigo 104, VIII do Regimento Interno e o arquivamento do mesmo.

Nestes termos
Pede deferimento.

Aracruz-ES, 17 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Aracruz

Alexandre Manhães
Vereador


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Vereador



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **3**

Data e Hora: **23/06/2021 13:30:30**

Despacho: **Encaminhamento os autos para arquivamento à pedido do vereador Autor.**

Camara Municipal de Aracruz, 23 de junho de 2021



Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 280/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 36/2021.
GABINETE ALEXANDRE MANHÃES

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

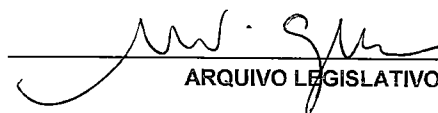
DENOMINA, NA CIDADE DE ARACRUZ/ES, VIA JOSÉ SANTI, A ALÇA NORTE QUE LIGARÁ A ES-124 COM A ES-257 (ESTRADA GUARANÁ X ESTRADA DA FÁBRICA).

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 23/06/2021



ARQUIVO LEGISLATIVO